



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e
Desenvolvimento Rural do DF
Gabinete do Secretário

PORTARIA N° 72, DE 2 DE SETEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V, parágrafo único do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando a Lei Distrital n° 1.572, de 22 de julho de 1997, que criou o Programa de Assentamento dos Trabalhadores Rurais – PRAT, regulamentada pelo Decreto n° 37.583, de 30 de agosto de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho para realizar estudos e apresentar propostas para a construção de um sistema de seleção de famílias, a ser coordenado pela Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, à qual incumbe a gestão do PRAT.

Art. 2º Designar, para compor o Grupo de Trabalho, os representantes dos órgãos e entidades abaixo discriminados:

I – Hector Carlos Barreto Leal, Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – SEAGRI/DF;

II – Diogo Santos de Paula, Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP;

III – Ercides Lima de Oliveira Junior, Ordem dos Advogados do Brasil – OAB;

IV – Edmar Sousa Tavares, Movimento dos Sem Terra – MST;

V – Esteniza Fernandes da Cota, Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Distrito Federal e Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Distrito Federal e Entorno; e

VI – Tatiano Ramos Tavares, Movimento de Luta pela Terra – MLT.

Parágrafo único. A coordenação ficará a cargo do servidor Hector Carlos Barreto Leal.

Art. 3º Estabelecer prazo de trinta dias, a partir da publicação deste ato para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GUILHERME TOLLSTADTUS LEAL

